



PARECER Nº 109/2023 – CMARHRM – OS Nº 159/2023

PROTOCOLO Nº 6099/2021 – PROCESSO Nº 776/2021

Data: 16/06/2021

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 504/2021**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Sistema de Ecobarreiras na rede hidrográfica estadual que desaguam no Pantanal de Mato Grosso”.

Autor: Deputado Allan Kardec

Apenso: Projeto de Lei (PL) nº 382/2022, que “Dispõe sobre a instalação de ecobarreiras na rede hidrográficas para contenção de resíduos sólidos em corpos d’água, no âmbito do estado de Mato Grosso, e dá outras providências.”.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Apenso: Projeto de Lei (PL) nº 409/2023, que “Dispõe sobre a instalação de ecobarreiras na rede hidrográficas para contenção de resíduos sólidos em corpos d’água, no âmbito do estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

Autor: Deputado Valdir Barranco





Relator: Deputado Estadual

Wilson Santos

I – RELATÓRIO

A iniciativa em epigrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 16/01/2021 (fl. 02), foi colocado em pauta dia 16/06/2021, tendo a mesma sido cumprida em 16/06/2021. Posteriormente sendo encaminhada para o Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE, e recebido na Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais para emitir parecer de mérito.

Ato contínuo, em cumprimento ao inciso I, do Art. 198 do Regimento Interno, o Excelentíssimo Presidente desta Casa de Leis encaminhou a presente proposição à Secretaria de Serviços Legislativos, para verificar a existência de proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa, não tendo sido identificada nenhuma proposição.

O Projeto de Lei em apreciação “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Sistema de Ecobarreiras na rede hidrográfica estadual que desaguam no Pantanal de Mato Grosso”.

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Lei, o autor esclarece que seja instalado ao longo dos principais rios que desaguam no pantanal do Estado redes coletoras para contribuir para o recolhimento de matérias sólidos flutuantes que podem ser encaminhados, por exemplo, para cooperativas de reciclagem, gerando renda para trabalhadores e protegendo o meio ambiente.

Em apertada síntese, é esboço do que tinha a relatar.



ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Duque Marquês de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

LFMF



Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – ANÁLISE

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, de acordo com o Art. 369, inciso IX, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de assuntos atinentes à matéria ambiental em geral.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo consta nos autos, o Projeto de Lei nº 382/2022, de autoria do Deputado Valdir Barranco foi apensada a presente propositura, vejamos o disposto na ementa do Projeto de Lei nº 382/2022:

Dispõe sobre a instalação de ecobarreiras na rede hidrográficas para contenção de resíduos sólidos em corpos d'água, no âmbito do estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Projeto de lei nº 382/2022 Dep. Valdir Barranco - Protocolo nº 3906/2022 - Processo nº 685/2022

[Baixar Proposição](#) [Veja a Tramitação](#) [Acompanhar proposição](#) [Visualizar](#)

Oportuno colacionar o histórico de tramitação do referido Projeto de Lei nº 382/2022, de autoria do Deputado Estadual Valdir Barranco, vejamos:





47

Reu

Dispõe sobre a instalação de ecobarreiras na rede hidrográficas para contenção de resíduos sólidos em corpos d'água, no âmbito do estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Projeto de lei nº 382/2022 Dep. Valdir Barranco - Protocolo nº 3906/2022 - Processo nº 685/2022

0 (0%) Favorável 0 (0%) Contrário Votar

Tramitação

- 06/04/2022 - Lido: 23ª Sessão Ordinária (06/04/2022)
- 27/04/2022 - Proposição cumprirá pauta por 5 sessões ordinárias. Iniciando em 06/04/2022.
- 04/05/2022 - Cumprindo pauta: 24ª Sessão Ordinária, 06/04/2022.
- 04/05/2022 - Cumprindo pauta: 25ª Sessão Ordinária, 13/04/2022.
- 04/05/2022 - Cumprindo pauta: 26ª Sessão Ordinária, 20/04/2022.
- 04/05/2022 - Cumprindo pauta: 27ª Sessão Ordinária, 04/05/2022.
- 04/05/2022 - Cumprindo pauta: 28ª Sessão Ordinária, 04/05/2022.
- 04/05/2022 - Término do cumprimento da pauta em 04/05/2022.
- 06/05/2022 - Na consultoria p/ despacho
- 10/05/2022 - Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
- 10/05/2022 - Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais
- 10/06/2022 - Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
- 21/06/2022 - Apensada ao Projeto de lei nº 504/2021 em 21/06/2022.

Posteriormente, já nesta legislatura, o Deputado Valdir Barranco apresentou o Projeto de Lei nº 409/2023, que também fora apensada ao Projeto de Lei nº 504/2021, vejamos:

Dispõe sobre a instalação de ecobarreiras na rede hidrográficas para contenção de resíduos sólidos em corpos d'água, no âmbito do estado de Mato Grosso, e dá outras providências

Projeto de lei nº 409/2023 Dep. Valdir Barranco - Protocolo nº 772/2023 - Processo nº 730/2023

Buscar Proposição Ver a Tramitação Acompanhar proposição Visualizar

Faz-se necessário trazer o histórico de tramitação do Projeto de Lei nº 409/2023, vejamos:

Dispõe sobre a instalação de ecobarreiras na rede hidrográficas para contenção de resíduos sólidos em corpos d'água, no âmbito do estado de Mato Grosso, e dá outras providências

Projeto de lei nº 409/2023 Dep. Valdir Barranco - Protocolo nº 772/2023 - Processo nº 730/2023

0 (0%) Favorável 0 (0%) Contrário Votar

Tramitação

- 08/02/2023 - Lido: 1ª Sessão Ordinária (08/02/2023)
- 16/02/2023 - Proposição cumprirá pauta por 5 sessões ordinárias.
- 02/03/2023 - Cumprindo pauta: 2ª Sessão Ordinária, 15/02/2023.
- 10/03/2023 - Cumprindo pauta: 3ª Sessão Ordinária, 01/03/2023.
- 10/03/2023 - Cumprindo pauta: 4ª Sessão Ordinária, 01/03/2023.
- 10/03/2023 - Cumprindo pauta: 5ª Sessão Ordinária, 08/03/2023.
- 15/03/2023 - Cumprindo pauta: 6ª Sessão Ordinária, 15/03/2023.
- 15/03/2023 - Término do cumprimento da pauta em 15/03/2023.
- 30/03/2023 - Na consultoria p/ despacho
- 03/04/2023 - Apensada ao Projeto de lei nº 504/2021 em 03/04/2023.





No decorrer da análise das proposições, verificou-se que tanto o Projeto de Lei nº 382/2022 quanto o Projeto de Lei nº 409/2023, ambos de autoria do Deputado Estadual Valdir Barranco são idênticos, possuindo a mesma redação, qual seja: “Dispõe sobre a instalação de ecobarreiras na rede hidrográficas para contenção de resíduos sólidos em corpos d’água, no âmbito do estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

Ocorre que o Projeto de Lei nº 504/2021, de autoria do Deputado Estadual Allan Kardec já encontra-se em fase avançada de tramitação, vejamos o histórico:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Sistema de Ecobarreiras na rede hidrográfica estadual que desaguam no Pantanal de Mato Grosso.

Projeto de lei nº 504/2021 Dep. Allan Kardec - Protocolo nº 6099/2021 - Processo nº 776/2021

0 (0%) Favorável

0 (0%) Contrário

Votar

Tramitação

- 16/06/2021 - Lido: 30ª Sessão Ordinária (16/06/2021)
- 23/06/2021 - Pauta: 16/06/2021 à 16/06/2021
- 23/06/2021 - Na consultoria p/ despacho
- 24/06/2021 - Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
- 24/06/2021 - Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais Parecer
- 31/08/2021 - Relator: Dep. Carlos Avalone
- 31/08/2021 - Parecer: Favorável ao projeto
- 31/08/2021 - Voto: Acata o Parecer ao projeto na reunião 17/08/2021
- 31/08/2021 - Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
- 31/08/2021 - Apto para apreciação: 31/08/2021
- 29/09/2021 - Aprov. em 1ª votação: 58ª Sessão Ordinária (29/09/2021)
- 21/10/2021 - 2ª Pauta: 06/10/2021 à 20/10/2021
- 21/10/2021 - Na consultoria p/ despacho
- 21/10/2021 - Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
- 21/10/2021 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação
- 20/06/2022 - Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
- 21/06/2022 - Recebeu apensamento do Projeto de lei nº 382/2022 em 21/06/2022
- 22/06/2022 - Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
- 22/06/2022 - Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais
- 15/03/2023 - Concedida vista ao dep. Wilson Santos na reunião da comissão Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais do dia 14/03/2023
- 30/03/2023 - Devolvido: 30/03/2023
- 30/03/2023 - Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
- 03/04/2023 - Recebeu apensamento do Projeto de lei nº 409/2023 em 03/04/2023
- 10/04/2023 - Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
- 10/04/2023 - Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais





Basta lançar um rápido olhar no histórico de tramitação do Projeto de Lei nº 504/2021 de autoria do Deputado Estadual Allan Kardec para constatar que a Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais exarou parecer favorável quanto a propositura, bem como a Comissão de Constituição, Justiça e Redação assentou parecer favorável ao Projeto de Lei, ao passo que em 29/09/2021 o citado Projeto de Lei nº 504/2021 foi APROVADO em 1ª Votação.

Corroborando o exposto ao norte, vejamos o extrato de votação (fl. 12-v):

EXTRATO DE VOTAÇÃO
(Art. 231 RIALMT)

Resultado da Votação do Parecer:
 APROVADO **REJEITADO.**

Observação:

Providência:
 2ª Pauta. Ao expediente.
 2ª Votação (Regime Especial). Ao arquivo.
 Redação Final.

Em 29 SET 2021 Lu
1º Secretário

O Projeto de Lei (PL) nº 504/2021 tem como objetivo tornar obrigatória a instalação de Sistema de Ecobarreiras na rede hidrográfica estadual que desagua no Pantanal de Mato Grosso.

Veja-se:

"Art. 70 Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Sistema de Ecobarreiras na rede hidrográfica do Pantanal. Parágrafo I - Consideram-se ecobarreiras estruturas flutuantes instaladas transversalmente nas calhas de corpo de água, em trechos próximos à foz, para retenção de resíduos flutuantes. Parágrafo II - Consideram-se resíduos flutuantes materiais sólidos persistentes que podem flutuar ou permanecer em suspensão na água. Art. 20 As áreas e locais em que serão instaladas as ecobarreiras e as estruturas físicas serão definidas pelo Poder Executivo Estadual."





Em vista disso, conclui-se que a instalação de Sistema de Ecobarreiras na rede hidrográfica do Pantanal irá reduzir sobremaneira a poluição no Pantanal Matogrossense.

Sendo assim, em conformidade com o art. nº 155, inciso X, c/c art. 194, inc. I, do Regimento Interno da ALMT, verifica-se a existência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta, visto que é considerado prejudicado o Projeto de Lei que trata sobre assunto já disciplinado em Lei vigente.

Art. 155 - Não se admitirão proposições:

X- consideradas prejudicadas, nos termos do art. 194;

(...)

Art. 194 - Consideram-se prejudicados:

I - a discussão, ou a votação, de qualquer proposição idêntica à outra já aprovada, ou a outra já rejeitada na mesma Sessão Legislativa, salvo, na primeira hipótese, quando a segunda aprovação der à anterior caráter ampliativo, ou na segunda hipótese, tratando-se de proposição renovada nos termos do art. 175;

Desse modo, tais proposituras não preenchem os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Pelas razões expostas, no mérito, voto **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 504/2021 de autoria do Deputado Estadual Allan Kardec e pela **PREJUDICIALIDADE** do Projeto de Lei nº 382/2022 e do Projeto de Lei nº 409/2023, ambos de autoria do Deputado Estadual Valdir Barranco, nos termos do art. 155, inciso X, c/c art. 194, inc. I, primeira parte, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.É o Parecer.





III – DO VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 504/2021 de autoria do Deputado Estadual Allan Kardec, “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Sistema de Ecobarreiras na rede hidrográfica estadual que desaguam no Pantanal de Mato Grosso”.

Por sua vez, tanto o Projeto de Lei nº 382/2022, quanto o Projeto de Lei nº 409/2023, ambos de autoria do Deputado Estadual Valdir Barranco, “Dispõe sobre a instalação de ecobarreiras na rede hidrográficas para contenção de resíduos sólidos em corpos d’água, no âmbito do estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

Sendo assim, em conformidade com o art. nº 155, inciso X, c/c art. 194, inc. I, do Regimento Interno da ALMT, verifica-se a existência de obstáculo regimental ao prosseguimento das propostas nº 382/2022 e 409/2023, visto que é considerado prejudicado o Projeto de Lei que trata sobre assunto já disciplinado em Lei vigente.

Pelas razões expostas, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **504/2021** de autoria do **Deputado Estadual Allan Kardec** e pela **PREJUDICIALIDADE** do Projeto de Lei nº **382/2022** e do Projeto de Lei nº **409/2023**, ambos de autoria do **Deputado Estadual Valdir Barranco**, nos termos do art. 155, inciso X, c/c art. 194, inc. I, primeira parte, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2023.





IV – FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 504/2021 - Parecer nº 109/2023
Reunião da Comissão em: <u>08</u> / <u>08</u> / <u>23</u>
Presidente: Deputado Carlos Avallone
Relator: <u>Wilson Santos</u>

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 504/2021** de autoria do **Deputado Estadual Allan Kardec** e pela **PREJUDICIALIDADE** do **Projeto de Lei nº 382/2022** e do **Projeto de Lei nº 409/2023**, ambos de autoria do **Deputado Estadual Valdir Barranco**, nos termos do art. 155, inciso X, c/c art. 194, inc. I, primeira parte, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE Presidente	<u>W. Santos</u>
DEPUTADO WILSON SANTOS Vice Presidente	<u>W. Santos</u>
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO Membro Titular	<u>pré pré pré</u>
DEPUTADO FABIO TARDIN "FABINHO" Membro Titular	<u>pré pré pré</u>
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Titular	<u>pré pré pré</u>
Membros Suplentes	
DEPUTADO BETO DOIS A UM	
DEPUTADO LUDIO CABRAL	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI	
DEPUTADO MAX RUSSI	
DEPUTADO DR. JOÃO	

